Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020 | Ano XV | Edição nº 994 | amparo.sp.gov.br

O sucesso do Plano Retomada Amparo depende de nós

SE PRECISAR SAIR,

USE MÁSCARA.



SE PUDER,

FIQUE EM CASA.





PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Amparo, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais e matérias correlatas de interesse público dos Poderes Executivo, Legislativo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, que substituirá integralmente a versão impressa, e circulará com a denominação "Jornal Oficial de Amparo".

Parágrafo Único - Também poderão ser objeto de publicação, fatos administrativos e legislativos de interesse público municipal, de outros municípios e de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos.

Art. 2° Competirá à Secretaria Municipal de Governo, por seu Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, a elaboração técnica, a diagramação, a responsabilidade jornalística, a coordenação e arte final da Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Parágrafo Único - A publicação das campanhas, programas, planos de obras, publicidade, fatos administrativos e legislativos, de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos, e outras matérias de interesse público, deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos, cores ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou funcionários públicos.

Art. 3º A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de que trata o art. 1° desta lei será veiculada na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Amparo: www.amparo.sp.gov.br.

§ 1º A Imprensa Oficial Eletrônica do Município será publicada, sempre que houver conteúdo, de segunda a sexta-feira, a partir das 16h (dezesseis horas), exceto nos feriados, pontos facultativos e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente, podendo haver edições extras, em casos excepcionais, devidamente justificados.

§ 2º As edições eletrônicas de que trata o caput deste artigo, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

§ 3º A divulgação dos atos oficiais na Imprensa Oficial veiculada eletronicamente de que trata esta Lei, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) e certificação de hora oficial brasileira através do servidor autenticado, (AC), nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Parágrafo Único - Havendo determinação expressa em lei, motivo de força maior devidamente justificado, fica o Executivo Municipal autorizado a publicar os atos oficiais em quaisquer jornais do Município.

Art. 5º Fica reservado ao Município os direitos autorais e de publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu.

Parágrafo Único - Cabe à unidade produtora referida no caput, o encaminhamento do material a ser publicado, impreterivelmente até às 16 horas do dia anterior da correspondente edição, à Secretaria Municipal de Governo, por seu Departamento de Comunicação Social e Cerimonial para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Secretaria Municipal de Administração, a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança da Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Governo em conjunto com o Departamento de Comunicação Social e Cerimonial, baixar os atos necessários ao funcionamento e controle do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 10 Fica revogada a Lei n° 2.680 de 29 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.102, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de cobrança de tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de Amparo, fica autorizada a adoção de sistema de bilhetagem eletrônica para todos os usuários, inclusive os beneficiários de gratuidade, sem prejuízo da possibilidade de cobrança por meio de cobradores.

§ 1º Entende-se por sistema de bilhetagem eletrônica, para fins desta Lei, o sistema automatizado de cobrança de tarifas e de venda antecipada de créditos de acesso, e seu correspondente controle embarcado nos ônibus vinculados ao serviço, com o uso de cartão inteligente sem contato, com capacidade para suportar múltiplas ampliações e com nível de segurança que preserve a integridade de cada aplicação isoladamente, bem como os equipamentos, softwares, validadores dos cartões eletrônicos, roletas e demais equipamentos necessários à operacionalização do sistema.

§ 2º O sistema de bilhetagem eletrônica tem por finalidade a garantia de maior segurança aos usuários e funcionários do transporte coletivo, além de permitir maior eficiência para o planejamento operacional do sistema de transporte coletivo, através da automatização da coleta de dados e relatórios, bem como minimizar a evasão de receita.

§ 3º Os cartões eletrônicos a serem utilizados no sistema de bilhetagem eletrônica serão recarregáveis, com créditos armazenados na forma de valores monetários e/ou direitos de viagens, para pagamento de tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.747 de 04 de março de 2002.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº. 4.062/2019 PARA MODIFICAR E REDUZIR O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autoria: Mesa Diretiva

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Amparo, contido na Lei nº 4.062, de 10 de dezembro de 2019, fica reduzido em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante anulações e acréscimo de um crédito adicional suplementar das seguintes dotações:

I - 01.031.0001.6000.3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil): R$ 60.000,00 (anulação parcial);

II - 01.031.0001.6000.3.1.90.13 (obrigações patronais): R$ 7.000,00 (anulação parcial);

III - 01.122.0001.6001.3.1.90.01 (aposentadorias, reserva remunerada e reformas): R$ 266.000,00 (anulação parcial);

IV - 01.122.0001.6001.3.1.90.03 (pensões): R$ 44.000,00 (anulação parcial);

V - 01.122.0001.6001.3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil): R$ 600.690,00 (anulação parcial);

VI - 01.122.0001.6001.3.1.90.13 (obrigações patronais): R$ 132.000,00 (anulação parcial);

VII - 01.122.0056.6002.4.5.90.61 (aquisição de imóveis): R$ 197.500,00 (anulação total);

VIII - 01.122.0056.6003.4.4.90.51 (obras e instalações): R$ 236.810,00 (anulação parcial);

IX - 01.122.0056.6004.3.3.90.30 (material de consumo): R$ 22.000,00 (anulação parcial);

X - 01.122.0056.6004.3.3.90.33 (passagens e despesas com locomoção): R$ 15.000,00 (anulação parcial);

XI - 01.122.0056.6004.3.3.90.36 (outros serviços de terceiros - pessoa física): R$ 82.000,00 (anulação parcial); e

XII - 01.122.0056.6004.4.4.90.52 (equipamentos e material permanente): R$ 163.000,00 (crédito adicional suplementar).

Art. 2º Em razão da modificação informada no art. 1º desta Lei, o repasse de duodécimos deste exercício será reduzido em partes iguais, segundo a quantidade de meses que ainda restam.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

DEBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.104, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

TRANSFERE IMÓVEL CLASSIFICADO COMO DE USO COMUM DO POVO PARA BENS DO PATRIMÔNIO, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO NA MODALIDADE INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e incorporada na classe dos bens patrimoniais, uma área de terreno com 15,85m² (quinze metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada à Rua Albino Piffer, esquina com a Rua Guadalajara, nº. 92, Centro - Amparo/SP, com as seguintes medidas e confrontações: "A partir do ponto de amarração (P.A.) localizado na intersecção do alinhamento de guia da Rua Albino Piffer, com o alinhamento de guia da Rua Guadalajara, segue com azimute de 257º17'05" e distância de 16,071 metros até o vértice M0 localizado na intersecção do imóvel de propriedade de Ana Maria Veroneze Beira, Matrícula nº. 38.947, com a referida área, lado direito da Rua Guadalajara, sentido Centro – bairro, iniciando assim a descrição desta área. Do vértice M 0; segue confrontando com a Rua Guadalajara, com azimute de 124º47'56" e distância de 5,751m até o vértice M1, deste segue em curva, na confluência da Rua Guadalajara com a Rua Albino Piffer, com ângulo central de 91º31'36", raio de 3,400m e desenvolvimento de 5,431m até o vértice M2, deste passa a confrontar com a Rua Albino Piffer, com azimute de 216º19'32" e distância de 5,751m até o vértice M3, deste deixa a Rua Albino Piffer e passa a confrontar com o prédio nº. 92 da Rua Albino Piffer, esquina com a Rua Guadalajara, de propriedade de Ana Maria Veroneze Beira, matrícula nº. 38.947, seguindo em curva, com ângulo central de 91º31'36", raio de 9,000m e desenvolvimento de

14,377m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade investidura, ao respectivo proprietário lindeiro a área descrita no artigo anterior, pelo preço de R$ 14.265,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), constante do respectivo laudo de avaliação integrante desta Lei.

§ 1º O preço da aquisição da área poderá ser pago em até 5 (cinco) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas da taxa de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Caso o parcelamento ultrapasse o exercício financeiro o saldo devedor será atualizado monetariamente pelo INPC do IBGE, aplicando-se, ao depois, o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento à vista deverá se efetivar em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta Lei, sob pena de sua revogação.

§ 4º Igualmente, o prazo referido no parágrafo anterior deverá ser respeitado para o pagamento da primeira parcela, e sob nenhum pretexto, não se admitirá o atraso no parcelamento, sob pena, também, de ensejar a revogação supra.

Art. 3° Fica dispensada a realização de licitação para a alienação da área pública descrita no art. 1º desta Lei, conforme autorização contida na alínea "d", do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a ela inerentes, que serão suportadas pelo respectivo adquirente da área tratada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

TRANSFERE IMÓVEL CLASSIFICADO COMO DE USO COMUM DO POVO PARA BENS DO PATRIMÔNIO, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO NA MODALIDADE INVESTIDURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de uso comum do povo e incorporada na classe dos bens patrimoniais, uma área de terreno com 34,28 m² (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada Rua Engenheiro Edmur Guimarães Pinheiro, quadra "B", Jardim Andrea, nesta cidade, município e comarca de Amparo, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se ponto M0, localizado a 77,75 metros, com azimute de 162º38'27" do Ponto de Intersecção (P.I), entre a Rua Engenheiro Edmur Guimarães Pinheiro e a Avenida Augusto Barassa, daí segue confrontando com a Área de Uso Institucional 2 (do Jardim Andrea) por uma distância de 30,00 metros, com azimute de 253º46'05" até o ponto M1; onde passa a confrontar com o imóvel de propriedade de Estância Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda. e segue por uma distância de 0,86 metros, com azimute de 342º57'55" até o ponto M2, onde passa a confrontar com parte do lote nº. 02, quadra "B", Jardim Andrea, objeto da matrícula nº. 29.602, e segue por uma distância de 30,00 metros com azimute de 72º41'51" até o ponto M3; onde passa a confrontar com a Rua Engenheiro Edmur Guimarães Pinheiro e segue por uma distância de 1,42 metros, com azimute de 162º57'55" até o ponto M0; onde iniciou e encerra-se a presente descrição, totalizando uma área de 34,28 m² (trinta e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na modalidade investidura, ao respectivo proprietário lindeiro a área descrita no artigo anterior, pelo preço de R$ 26.464,16 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), constante do respectivo laudo de avaliação integrante desta Lei.

§ 1º O preço da aquisição da área poderá ser pago em até 5 (cinco) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas da taxa de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Caso o parcelamento ultrapasse o exercício financeiro o saldo devedor será atualizado monetariamente pelo INPC do IBGE, aplicando-se, ao depois, o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º O pagamento à vista deverá se efetivar em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado da data da publicação desta Lei, sob pena de sua revogação.

§ 4º Igualmente, o prazo referido no parágrafo anterior deverá ser respeitado para o pagamento da primeira parcela, e sob nenhum pretexto, não se admitirá o atraso no parcelamento, sob pena, também, de ensejar a revogação supra.

Art. 3º Fica dispensada a realização de licitação para a alienação da área pública descrita no art. 1º desta Lei, conforme autorização contida na alínea "d", do inciso I, do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, exceção feita às referentes à escritura pública e demais custas a ela inerentes, que serão suportadas pelo respectivo adquirente da área tratada nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 16 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.106, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PROÍBE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340 (LEI MARIA DA PENHA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

Autor: Gilberto Moreira Piassa Filho - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo, em sessão realizada em 03 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 (Lei Maria da Penha), de 07 de Agosto de 2006.

Parágrafo único - Esta vedação inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 17 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.131 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19, PROMOVE A RETOMADA GRADATIVA, CONSCIENTE E SEGURA DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando, que o município de Amparo está inserido na Fase 3 – Amarela do Plano São Paulo;

Considerando a necessidade de manutenção do estado de emergência no município de Amparo, previsto no Decreto nº 6.046 de 20 de março de 2020;

Considerando que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

Considerando o dedicado trabalho realizado por toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, onde houve a implementação de protocolos de atendimento visando o bem estar da população de Amparo;

Considerando a criação no município de Amparo de 05 (cinco) Polos de Atendimento de Sintomas Respiratórios especificamente para enfrentamento da pandemia;

Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado para 05 de outubro de 2020 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Amparo, visando a adequação das normas municipais às estaduais, observando-se o princípio da simetria, estando o município de Amparo na Fase 3 Amarela do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º - O artigo 11 do Decreto Municipal n.º 6.122 de 20 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - Permanecem suspensos, independentemente da aglomeração de pessoas:

I – todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza, incluídos eventos em salões de festas e excursões;

II – visitação em hospitais a pacientes internados e presença de acompanhante(s) nas unidades de pronto atendimento, exceto nos casos previstos em lei;

III – o funcionamento de forma presencial de boates, casas noturnas e casas de espetáculos;

IV – as locações de chácaras de recreio e lazer, situadas no município;

Parágrafo Único – Em sendo constatada a aglomeração de pessoas, em qualquer local do município, a Guarda civil Municipal poderá promover a dispersão."

Art. 3º - As atividades culturais tais como museus, galerias, centros culturais, bibliotecas, cinemas, observados os seguintes requisitos:

I - horário de funcionamento limitado a 8:00(oito) horas diárias;

II - a ocupação máxima seja limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

III - seja realizado o controle de acesso;

IV - agendamento de hora e assentos marcados;

V - ocupação dos assentos e disposição de filas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio).

§ 1º Fica proibida a realização de projeções, shows, eventos e espetáculos com público em pé.

§ 2º Os ingressos de eventos culturais poderão ser comercializados em bilheterias físicas, desde que respeitados protocolos sanitários e de distanciamento.

§ 3º Deverão ser adotados os protocolos geral e setorial específicos do Governo do Estado no Plano São Paulo.

§ 4º A Vigilância Sanitária Municipal emitirá nota técnica ou outro documento hábil, visando aprimorar e regulamentar a atividade.

Art. 4° - Fica prorrogado, para 21 de setembro de 2020 o prazo previsto no §1º do art. 2º do Decreto nº 6.044 de 18 de março de 2020.

Art. 5º – Ficam mantidas todas as regras e orientações de distanciamento social, higiene, limpeza e obrigatoriedade de uso de máscara facial a toda população.

Art. 6º - Permanecem as disposições contidas na declaração de situação de emergência tratada no Decreto nº 6.046/2020 e demais decretos relacionados às medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia.

Art. 7º - Verificando a municipalidade, por meio de sua Secretaria de Saúde, alteração do quadro de infectados, ou qualquer movimentação junto à rede de saúde municipal que demonstre a necessidade de retorno à situação anterior, este decreto será revogado imediatamente.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de Setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 18 de Setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054 de 11 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento de numerário Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – para despesas de Pequeno Valor a partir da data presente – mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, a servidora abaixo relacionada, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMDSC	NILVANIA MARIA VICENTINI STAFOKKER CPF: 119.352.508-09	R$ 500,00	--------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 11 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

DÉBORA C. BERTUCCI CARREIRA

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo,em 11 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055 de 11 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento de numerário Departamento de Recursos Humanos – para despesas de Pequeno Valor para custear a validação do certificado digital A1 do Sr. Prefeito – mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, a servidora abaixo relacionada, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
RH	DANIEL FERREIRA DOS REIS CPF: 414.708.798-16	R$100,00	--------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 11 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

DÉBORA C. BERTUCCI CARREIRA

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo,em 11 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº056 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Planejamento de Retorno às Aulas Presenciais – pós pandemia.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Planejamento de Retorno às Aulas Presenciais – pós pandemia:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação	Alessandra Maria Aquino Canivezi
II - um representante da Secretaria Municipal de Administração	Mery Helen Takushi
III - dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Marina Leitão David Maria Aparecida Barbosa Viam
IV - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Marília Eliane Bianchi Petrelini
V – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda	Gabriel L. de Lima
VI - um representante da Secretaria Municipal de Justiça	Ronaldo Alves Vitale Perrucci
VII - um representante do Conselho Tutelar	Solange Segalla
VIII - um representante do Conselho Municipal de Educação - CME	Joseane Teixeira
IX - dois representantes dos professores efetivos da rede municipal de ensino	Maria Inês Vaz Pinto Lima Ferrari Helga Rodrigues Virgini
X – dois representantes de Diretores de Escolas Municipais	Janaina Batoni Mendonça Keli Cristina Giraldi Bruno
XI - um representante de pais/responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino	Talita Maioral Ferrareze
XII – um representante de gestor de Escola Privada do município de Amparo	Roberto Mattos
XIII – um representante de Entidade com Termo de Colaboração junto à Secretaria Municipal de Educação	Odileni Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 14 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 14 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE

Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5286-6/2020
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 37 a 40), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, bem como a Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 16 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 051, de 25 de agosto de 2020.

A Portaria N° 051, de 25 de agosto de 2020, publicada na edição nº 992, de 04 de setembro de 2020 (sexta-feira), no Jornal Oficial do Município de Amparo tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 1° - Nomear os seguintes representantes e respectivos suplentes, para que integrarem o Conselho de Alimentação Escolar, para desempenho das atribuições até o final do mandato referente ao quadriênio 2018/2022, tendo em vista a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que estabelece critérios para a execução do PNAE e institui o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

...

II - Representantes dos pais de alunos:

Membro titular: Maria Francisca da Silva Ribeiro

Leia-se:

Artigo 1° - Nomear os seguintes representantes e respectivos suplentes, para que integrarem o Conselho de Alimentação Escolar, para desempenho das atribuições até o final do mandato referente ao quadriênio 2018/2022, tendo em vista a RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que estabelece critérios para a execução do PNAE e institui o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

...

II - Representantes dos pais de alunos:

Membro titular: Maria Francisca da Silva Mineiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 17 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 14/2020, de 01 de setembro de 2020.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº137/2020, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.315.511-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 296.817.598-00, coordenadora da Comissão Intervencionista, nomeada através do Decreto Municipal nº 6.087, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a intervenção junto a SANTA CASA "ANNA CINTRA" e dá outras providências, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, tendo por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde para auxílio financeiro no custeio ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID - 19, mediante repasse do recurso financeiro provindo da Portaria nº1666, de 01 de julho de 2020, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, nos termos autorizados em Processo Administrativo nº 7356-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº 137/2020, que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Santa Casa Anna Cintra e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representantes titulares e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Daniele Maria Mussatto, Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carmen Silvia Oliveira Nora;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra: Fernanda Aparecida Barassa e João Guerino Khouri;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brinque e Ângela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta

possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 01 de setembro de 2020.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 15/2020, de 11 de setembro de 2020.

Vinicius Grana Tonon, Secretário Municipal de Saúde de Amparo, no uso de suas atribuições legais em observância, e:

Considerando o disposto no Instrumento de Convênio nº142/2020, celebrado entre o Município de Amparo, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, portador da cédula de identidade RG sob o nº16.803.138, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.569.958-17, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, VINICIUS GRANA TONON, portador da Cédula de Identidade RG nº32.500.356-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº219.939.998-25, na qualidade de gestor do SUS MUNICIPAL INTERINO e a SANTA CASA "ANNA CINTRA", associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº43.464.197/0001-22, inscrita no CNES sob o nº2078848, com com sede a Rua Anna Cintra, nº 332, Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.315.511-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 296.817.598-00, coordenadora da Comissão Intervencionista, nomeada através do Decreto Municipal nº 6.087, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a intervenção junto a SANTA CASA "ANNA CINTRA" e dá outras providências, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, visando o custeio relativo a habilitação temporária de 11 (onze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Portaria Nº568, de 26 de março de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho, nos termos autorizados em Processo Administrativo nº 7138-7/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora do Convênio nº142/2020, que será composta pelos membros abaixo, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Santa Casa Anna Cintra e Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Indico como representantes titulares e suplente, respectivamente da Secretaria Municipal de Saúde: Daniele Maria Mussatto, Dr. André Gustavo Cunha Trolese e Carmen Silvia Oliveira Nora;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Hospital Santa Casa Anna Cintra: Fernanda Aparecida Barassa e João Guerino Khouri;

- Representante titular e suplente, respectivamente, do Conselho Municipal de Saúde: Luiz Alberto Fonseca Brinque e Ângela Bernardi Gottardello.

Art. 3º - Compete a Comissão Gestora do Convênio:

a) Avaliar a execução do objeto do Convênio, no cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho;

b) Aprovar os relatórios encaminhados pelo Hospital;

c) Analisar e propor alterações aos termos do convênio;

d) Elaborar relatórios de atividades dos projetos desenvolvidos, mensalmente ou quando solicitado por qualquer dos PARTÍCIPES;

e) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências dos PARTÍCIPES e causas de não aproveitamento, visando á correção de eventuais problemas detectados;

f) Emitir relatório mensal, indicando o percentual do IVQ a ser repassado ao Hospital Conveniado em função do nível de desempenho apurado no CONTRATO DE METAS, no período avaliado. Esse relatório deverá ser emitido a partir do segundo mês de vigência do presente termo, considerando o desempenho apurado no primeiro mês e assim sucessivamente;

g) Avaliar se os recursos financeiros repassados à CONVENIADA pelo CONVENENTE estão ocorrendo conforme estabelecido nos termos e anexos do presente CONVÊNIO;

h) A CONVENIADA, assim como o CONVENENTE, através da Secretaria Municipal da Saúde fica obrigada a, mensal e rotineiramente fornecer a Comissão Gestora do Convênio, todas as informações e documentos necessários para que esta possa executar, de modo correto as suas atribuições;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 11 de setembro de 2020.

VINICIUS GRANA TONON

Secretário Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. Nº 10401-8/2018 – Raissa Maria Rizzieri

Proc. Nº 71304-0/2007A – SAAE Serviço Autonômo de Água e Esgoto

CANCELAMENTOS DEFERIDOS

Proc. Nº 6548-8/2020 – Isaltina Maria Joanini Piassa Lanchonete

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. Nº 4949-0/2020 – Raia Drogasil S/A

Proc. Nº 1944-7/2020 – Transportadora Marchiori Ltda

Proc. Nº 4697-5/2020 – Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico

Proc. Nº 4254-5/2020 – Raia Drogasil S/A (baixa de Resp. Técnica de Isabela Rodrigues Freitas CPF 373.010.008-47 - CRF/SP 94.950)

Proc. Nº 7324-3/2020 – Pavani Transporte e Logistica Ltda

Proc. Nº 3938-4/2020 – Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico

Proc. Nº 3856-8/2020 – Unimed Amparo Cooperativa de Trabalho Médico

Proc. Nº 7972/2018 – HDMB Serviços Médicos S/S

Proc. Nº 7111-2013A – Condomínio Edifício Monte Carlo

Proc. Nº 68658/2007A – Condomínio Edifício Sidney Corsi

Proc. Nº 6878-9/2020 – Gioia e Souza Ltda

Proc. Nº 79086-9/2008A–Condomínio Edifício Montpellier

Proc. Nº 6732-8/2020 – AMP-FRAN Comercial Ltda

Proc. Nº 6732-8/2020A – AMP-FRAN Comercial Ltda

Proc. Nº 6732-8/2020B – AMP-FRAN Comercial Ltda

Proc. Nº 978-3/2020 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda

Proc. Nº 7427-2012AA- Condomínio Edifício Barão de Campinas

Proc. Nº 5514-1/2020- Renato Primon Pereira de Souza & Cia Ltda

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Proc. 5998-6/2020–Andrielli Fernandes de Souza (AIF nº 169 e AIP nº 1026)

Proc. 5996-0/2020–Andrielli Fernandes de Souza (AIF nº 168 e AIP nº 1024)

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) DEFRIDO

Proc. Nº 10192/2018- David S. L. do Amaral Enfermagem-ME

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site sivisacidadao-consultar licenças

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 18 de setembro de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

O Município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica a empresa abaixo para que tome ciência de Notificação de Penalidade de Multa, devido a infração sanitária conforme descrito no Auto de Infração n° 0157, lavrado em 05/03/2020, no qual o estabelecimento contrariou o disposto no Artigos 2° , Parágrafo 3º da Lei Estadual 14.592 de 19/10/2011.

Empresa	CNPJ	Notificação de Recolhimento de Multa	Valor Multa	Processo Administrativo
Gilvan Lopes de Jesus	30.525.228/0001/66	057	200 UFESP (duzentas)	2129-1/2020

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado a empresa acima, que o prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/98.

TERMO DE CONVÊNIO Nº137/2020

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7356-5/2020.

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA AUXÍLIO NO CUSTEIO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA CORONAVÍRUS - COVID - 19, MEDIANTE REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1666, DE 01 DE JULHO DE 2020, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"

VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020

VALOR: R$2.000.000,00

AMPARO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

TERMO DE CONVÊNIO Nº142/2020

Autorizado no Processo Administrativo Nº 7138-7/2020.

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A SANTA CASA "ANNA CINTRA" – CONVENIADA, COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA O CUSTEIO RELATIVO A HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES CIVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº568, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANTA CASA "ANNA CINTRA"

VIGÊNCIA: 11/09/2020 A 31/12/2020

VALOR: R$1.584.000,00

AMPARO, 11 DE AGOSTO DE 2020.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº005/2020 – S.M.F.O.

Débora Cristina Bertucci Carreira, Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Considerando o disposto na Resolução CGSIM nº59, de 12 de agosto de 2020, determino o que abaixo segue:

Artigo 1º - Fica o Microempreendedor Individual - MEI dispensado do Alvará de Localização e Funcionamento, independentemente do grau de risco de sua atividade.

Artigo 2º - Ao Microempreendedor Individual - MEI continua sendo obrigatório o seu registro no cadastro mobiliário para obtenção de sua respectiva inscrição municipal e sendo o caso para emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços.

Artigo 3º - Todos os processos administrativos de Microempreendedor Individual - MEI junto ao Departamento de Fiscalização desta Secretaria, independentemente de sua classificação de risco, em virtude de pedidos protocolizados pertinentes à inscrição, alteração ou que possuam pendências documentais deverão ter sua inscrição municipal efetivada e posteriormente arquivados.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2020, conforme disposto no artigo 9º da referida Resolução.

DÉBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

COMUNICADO

A Associação Guarda Mirim de Amparo comunica que estarão abertas as inscrições para o "Projeto de Capacitação para o Mundo do Trabalho"

INSCRIÇÕES

DATAS:-

Dias 28, 29, 30 de setembro e 1º de outubro de 2020, pelo site da entidade: https://sites.google.com/view/associaoguardamirimdeamparo ou por formulários impressos a serem retirados e entregues nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS do Jardim Brasil ou Jardim São Dimas), Central do Bolsa Família, Subsedes da Prefeitura em Arcadas e em Três Pontes e na Sede da Guarda Mirim.

 Preencher de forma correta todos os itens do formulário, principalmente os contatos telefônicos (de forma legível).

 Os formulários retirados nos locais acima indicados deverão ser preenchidos e entregues até o prazo final de inscrição, dia 1º de outubro de 2020.

 Não serão aceitos formulários após a data final de inscrição.

VAGAS:- Total – 60

OBSERVAÇÕES:-

O candidato deverá:

a – Ter idade de 16 anos a 17 anos.

b – Estar matriculado no Ensino Médio em 2020;

c – Em caso de aprovação, solicitar transferência escolar para o período noturno;

d – Residir em Amparo.

TESTE DE CONHECIMENTO ESCOLAR:-

Os agendamentos serão realizados através de contato telefônico realizado pela assistente social da entidade.

RESULTADOS:

A lista de aprovados será divulgada no site e no Facebook da entidade e fixada nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS do Jardim Brasil ou Jardim São Dimas), Central do Bolsa Família, Subsedes da Prefeitura em Arcadas e em Três Pontes e Sede da Guarda Mirim.

CONTEÚDO:-

Matemática: Equação de 1º grau, Potência, Raiz Quadrada e as quatro operações básicas.

Português: Redação, Ortografia, Separação de Sílabas, Acentuação e Conjugação Verbal.

Amparo, 16 de setembro de 2020.

Maria Ignez Pretti Rosasco

PRESIDENTE – AGMA

Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO EM
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO	MOT. DE AMBULÂNCIA	SMS	01/07/2020
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	OPERADOR MÁQUINA	SMIS	01/07/2020
DIEGO MASCHETTO YAKUSHIJIN	MOT. DE AMBULÂNCIA	SMS	02/07/2020
MONICA COSTA NATARIANI	TÉC DE ENFERMAGEM	SMS	02/07/2020
CARLOS VICENTE	OF MANUT. PINTOR	SMIS	08/07/2020
MONICA TEIXEIRA ROQUE	AUX. SAÚDE BUCAL	SMS	08/07/2020
TAINA DIONYSIO DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO	SMA	15/07/2020
ROSANA FIUZA CASSES	AG, ADMINISTRATIVO	SMS	24/07/2020
ELAINE C GOMES DA SILVA	PEB I - CONTRATO	SME	03/08/2020
SAMUEL PIVATO NOGUEIRA	OF. MANUT. GERAL	SMIS	10/08/2020
EXPEDITO RODRIGUES SIMÕES	VARRIÇÃO E LIM[PEZA	SMIS	17/08/2020

Amparo, 16 de Setembro de 2020.

SÔNIA MARIA P DE MORAES

AGENTE ADMINISTRATIVO - RH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE APROXIMADAMENTE 650 M3 DE CHORUME PROVENIENTE DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: NACIONAL HIDRO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.840.094/0001-75, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 046/2020.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	650	m3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE CHORUME DO ATERRO SANITARIO. - LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	121,57	79.020,50
Valor total					R$ 79.020,50

Local de execução: A coleta deverá ser realizada no Aterro Sanitário Regional de Amparo, localizado na Rodovia SP 352, Km 148,5, s/nº, Bairro Brumado (Amparo/Itapira) e transportado para o local a ser indicado pela CONTRATADA que possua as devidas LICENÇAS DA CETESB PARA TRATAMENTO.

Prazo de execução: Serviços parciais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata e Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO:-Processo nº 5671-/2020- ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 054/2020" - OBJETO:Aquisição de

combustível tipo óleo B e óleo diesel S50/S10 para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: No dia 16 de setembro de 2020, às 10 horas e 10 minutos, reuniram-se na sala de licitações, situada a Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, a Comissão Julgadora de Licitações designados pela Portaria Nº 001 de 02 de junho de 2020 constantes nos autos, para o recebimento e a abertura dos envelopes nº 01 – proposta e nº 02 – documentação de única interessada: Auto Posto Portal das Águas Ltda, representada por Luis Gustavo Andena. Após ter sido credenciada, passou-se para abertura do envelope 01- Proposta, onde a empresa ofertou o valor unitário de R$ 3,699 para o item 01 e o valor de R$ 3,799 para o item 02. Após negociação com a Pregoeira a empresa só consegue fazer o preço do item 01 a R$ 3,54 e do item 02 a R$ 3,64. Diante do exposto, a Pregoeira determina que, o presente certame está FRACASSADO, visto que o valor está acima do estimado e constado no Edital.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 17 de setembro de 2020.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

LICITAÇÃO:-Processo nº 5671-/2020- ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP. MODALIDADE: "Pregão Presencial nº 054/2020" - OBJETO:Aquisição de combustível tipo óleo B e óleo diesel S50/S10 para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. Despacho do Sr. Prefeito: Em vista do constante dos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Federal nº 4.320/64, determino FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 054/2020, observados os preceitos legais da lei referida, e autorizo a repetição do certame.

Publique-se.

Amparo, 17 de setembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório

(Art. 13 – Decreto Municipal nº 3.103, de 27/10/06)

Matrícula	Parecer	Data de Conclusão do Período Probatório	Secretaria
12109	APTO	10/09/2020	SMA

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório Nº 6034/2017.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 347/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - CELEBRADO AOS 06/10/2017 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORIENTAÇÃO GOVERNAMENTAL QUANTO À GESTÃO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP.

CNPJ: 13.426.199/0001-66

CONTRATO Nº 347/2017

ADITAMENTO Nº 003

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020

VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: termo inicial o dia 08/10/2020 e termo final o dia 07/10/2021.

AMPARO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº003

Autorizado no Processo Licitatório Nº9660/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº329/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2017, CELEBRADO AOS 02/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E O SR. CARLOS AUGUSTO FRIZO CAMARGO TAMBELLINI – LOCADOR DO IMÓVEL SITO A RUA HUMBERTO BERETTA, Nº 189, EM AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LOCADOR: CARLOS AUGUSTO FRIZO CAMARGO TAMBELLINI.

CPF: 227.142.418-67

CONTRATO Nº: 329/2017

ADITAMENTO Nº 003

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/10/2020 e termo final em 03/10/2021.

VALOR MENSAL: R$ 835,11 (oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)

AMPARO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no Processo Licitatório Nº9660/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº330/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2017, CELEBRADO AOS 02/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E A SRA. SONIA ESCOLASTICA CAMARGO TAMBELLINI GIACOMASSO – LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA HUMBERTO BERETTA, Nº 189, EM AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: SONIA ESCOLASTICA CAMARGO TAMBELLINI GIACOMASSO.

CPF: 097.036.768-63

CONTRATO Nº: 330/2017

ADITAMENTO Nº 003.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/10/2020 e termo final em 03/10/2021.

VALOR MENSAL: R$ 835,11 (oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)

AMPARO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº003

Autorizado no Processo Licitatório Nº9660/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº331/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº028/2017, CELEBRADO AOS 02/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E O SR. REINALDO ANTONIO TEIXEIRA GIACOMASSO – LOCADOR DO IMÓVEL SITO A RUA HUMBERTO BERETTA, Nº 189, EM AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: REINALDO ANTONIO TEIXEIRA GIACOMASSO.

CPF: 096.837.198-13

CONTRATO Nº: 331/2017

ADITAMENTO Nº 003.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/10/2020 e termo final em 03/10/2021.

VALOR MENSAL: R$ 417,55 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO,15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº003

Autorizado no Processo Licitatório Nº9660/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº332/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2017, CELEBRADO AOS 02/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E A SRA. ROSANGELA CAMARGO TAMBELLINI FERRAÇO – LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA HUMBERTO BERETTA, Nº 189, EM AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: ROSANGELA CAMARGO TAMBELLINI FERRAÇO.

CPF: 015.876.198-73

CONTRATO Nº: 332/2017

ADITAMENTO Nº 003.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/10/2020 e termo final em 03/10/2021.

VALOR MENSAL: R$ 417,55 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3429/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - CELEBRADO AOS 30/10/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP

CNPJ: 06.101.609/0001-33

CONTRATO Nº 231/2018

ADITAMENTO Nº 002

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

VIGÊNCIA: 30/10/2020 e termo final em 29/10/2021.

VALOR: R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais).

AMPARO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3429/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - CELEBRADO AOS 30/10/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP

CNPJ: 06.101.609/0001-33

CONTRATO Nº 232/2018

ADITAMENTO Nº 002

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

VIGÊNCIA: 30/10/2020 e termo final em 29/10/2021.

VALOR: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

AMPARO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 3429/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - CELEBRADO AOS 30/10/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA EPP

CNPJ: 06.101.609/0001-33

CONTRATO Nº 233/2018

ADITAMENTO Nº 002

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

VIGÊNCIA: 30/10/2020 e termo final em 29/10/2021.

VALOR: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

AMPARO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo Licitatório nº 3346-2/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2019 – CELEBRADO AOS 27/05/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO – PROEPRE LTDA., PARA IMPLANTAÇÃO DO PROEPRE (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E

ENSINO FUNDAMENTAL) AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO A FORMAÇÃO CONTINUADA DESSES PROFISSIONAIS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO – PROEPRE LTDA..

CNPJ Nº 03.839.513/0001-89

CONTRATO Nº 137/2019

ADITAMENTO Nº 003

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

VIGÊNCIA: prorrogação por 12 (doze) meses, de 27.09.2020 à 26.09.2021.

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

AMPARO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTRUMENTO N°143/2020

Autorizado no
Processo de Compra Nº 7110-6/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MCA PANEGASSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CUIDADOS E ATENÇÃO AO IDOSO, COM A FINALIDADE DE DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE A. J. P., DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 7110-6/2020 E PROCESSO JUDICIAL 1001657-30-2019-8-260022.

CONTRATADA: MCA PANEGASSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME

CNPJ: 69.056.075/0001-90

INSTRUMENTO N° 143/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 18/09/2020 e término em 17/03/2021.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

AMPARO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº001

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 11241-5/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, CELEBRADO AOS 23/10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATRIAIS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 00.390.052/0001-11

CONTRATO Nº 223/2019

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 24/10/2020 e termo final o dia 23/10/2021.

AMPARO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº002
Autorizado no Processo Licitatório Nº 5262/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 - CELEBRADO AOS 25/09/2018 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGAUA, LIMPEZA DE CALHAS E OUTROS SERVIÇOS ASSEMELHADOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

CNPJ: 03.267.141/0001-63

CONTRATO Nº 214/2018

ADITAMENTO Nº 002

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

VIGÊNCIA: 25/09/2020 e termo final em 24/09/2021.

VALOR: R$ 84.900,00.

AMPARO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTRUMENTO N° 141/2020
Autorizado no Processo de Compra Nº 7777-2/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ACC-TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE RECEPÇÃO E GERAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – AIT, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 7777-2/2020.

CONTRATADA: ACC – TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 13.032.650/0001-60

CONTRATO Nº:. 141/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

PRAZO: 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial 10/09/2020 e termo final em 09/01/2021.

VALOR: R$ 16.600,00

AMPARO, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ADITAMENTO Nº001
Autorizado no Processo Licitatório nº 12015-2/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2019 – CELEBRADO AOS 02/12/2019, ATRAVÉ DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ROBSON DE LIMA 11879437899, PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO VIA GPS DE 11 VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ROBSON DE LIMA 11879437899

CNPJ Nº: 22.017.721/0001-73

CONTRATO Nº 242/2019

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 16/09//2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 02/12/2020 e termo final

em 01/12/2021.

VALOR: R$ 33.000,00.

AMPARO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ALINY BARBOSA PEDROLLI aprovada em 08° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL, homologado em 07/04/2017, convocada em 18/09/2020.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 11/09/2020, convocamos LILIANA ESPINOSA HURTADO aprovada em 07° lugar no Concurso Público nº01/2016 para o emprego de Assistente Social. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 15/09/2020 e desistiu do emprego.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 043/2019.

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. (CNPJ 08.528.442/0001-17)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120.000	UNIDADES	ITALAC	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Especificações conforme descrição em anexo	R$ 2,69	R$ 322.800,00
Valor total						R$ 322.800,00

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades estipuladas pelo Departamento de Alimentação Escolar, situado na Av. Bernardino de Campos, nº 725, Centro, Amparo-SP, Recebimento de mercadorias somente às quartas quintas e sextas-feiras

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses a contar data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Forma de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento expedido pelo Departamento de Suprimentos, conforme programação de datas e quantidades estipuladas pelo Departamento de Alimentação Escolar, com recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas-feiras.

Condições de pagamento: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

Aos vinte e seis dias de setembro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa DIABÉTICOS EIRELI - EPP – CNPJ 28.675.331/0001-40, E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 28.675.331/0001-40, GUSTAVO NICOLINO - EPP – CNPJ 26.551.165/0001-45 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 040/2019.

DIABÉTICOS EIRELI - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
12	40	CX	GUTA PERCHA SORTIDAS, TAMANHO R25, R40, R50 - 28 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER	TANARI/ TANARIMAN	37,80	1.512,00
VALOR TOTAL						R$ 1.512,00

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
105	48,00	LT	SODA CLORADA P/ ENDODONTIA (EMBALAGEM C/ 1 LITRO) HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % PARA USO ODONTOLÓGICO	ASFER	5,10	244,80
VALOR TOTAL						R$ 244,80

GUSTAVO NICOLINO – EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
26	40,00	CX	LIMA K COLORINOX 10 25MM	M.ACCESS MAILLEFER	16,21	648,40
27	20,00	CX	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 21MM	M.ACCESS MAILLEFER	16,21	324,20
28	20,00	CX	LIMA K COLORINOX 15-40 1	M.ACCESS	16,21	324,20

			SERIE 25MM	MAILLEFER		
29	5,00	CX	LIMA K COLORINOX 15-40 1 SERIE 31MM	M.ACCESS MAILLEFER	16,21	81,05
30	20,00	CX	LIMA K COLORINOX 45-60 2 SERIE 25MM	M.ACCESS MAILLEFER	16,21	324,20
32	20,00	CX	LIMA K COLORINOX 8 25MM	M.ACCESS MAILLEFER	16,21	324,20
VALOR TOTAL					R$ 2.026,25	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Aos quatro dias de junho do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS UTILIZADAS POR PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 04.106.730/0001-22 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 022/2020.

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.000	UN	DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE,COM FIBRAS. EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 400 G.	DIANUTRI/ KASDORF/ NUTRIMED	R$ 41,50	R$ 41.500,00
VALOR TOTAL					R$ 41.500,00	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO:- Processo nº 5671/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 054/2020 - Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo B e óleo diesel S50/S10 para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 02/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 5677/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 055/2020 - Objeto: Aquisição de etanol e gasolina para abastecimento das frotas das Secretarias Municipais de Saúde e Administração do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 2253/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 063/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de pintura necessário para utilização na manutenção e reparos de própios municipais do Município de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 07/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site

www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 2803/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 064/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de conjuntos de aparelhos de ginástica e jogos de brinquedos Playground para serem instalados em diversos locais do Município de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 06/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 6339/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 061/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de Seringas de Insulina por um período de 01 (um) ano para o Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 01/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 6856/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Chamada Pública nº 001/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 6855/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 062/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BISCOITO SALGADO INTEGRAL, CHOCOLATE EM PÓ, MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, ETC.) EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 5103/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 5486/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 057/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL, ESPECIALIZADOS, PARA CONFECÇÃO E REPAROS EM PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 20/10/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 09:00 às 12:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 4485/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 065/2020 - Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de Pneus para Linha Leve e Pneus para Linha Pesada a serem utilizados pelos veículos de diversos setores do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO:

08/10/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 21/09/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de setembro de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Aos dezoito de junho do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM MANDADOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 65.817.900/0001-71, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 18.269.125/0001-87, DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 61.613.881/0001-00, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.027.894/0007-50, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 43.295.831/0001-40, R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.851.958/0001-47 e VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.857.076/0001-09 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 029/2020.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	600	UN	CONDROITINA + GLICOSAMINA 1,2 G/1,5 G (CONDROFLEX) SACHÊ	ZODIAC	R$ 3,00	R$ 1.800,00
19	900	UN	FLUVOXAMINA 100MG	ABBOTT/ MYLAN	R$ 2,90	R$ 2.610,00
42	900	UN	PROLOPA HBS 100/25MG	ROCHE/ DELPHARM	R$ 1,69	R$ 1.521,00
VALOR TOTAL					R$ 5.931,00	

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	450	UN	NEXIUN 40MG COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	R$ 6,09	R$ 2.740,50
47	900	UN	SAXAGLIPNA 5MG (ONGLIZ)	ASTRAZENECA	R$ 2,72	R$ 2.448,00
53	450	UN	XIGDUO 10/1000 mg COMPRIMIDO (dapagliflozina + cloridrato de metformina)	ASTRAZENECA	R$ 3,98	R$ 1.791,00
VALOR TOTAL					R$ 6.979,50	

DAKFILM COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	50	UN	INSULINA DEGLUDEC (TRESIBA) 100UI/ ml REFIL 3ml ADMINISTRATIVO	TREBISA PENFILL NOVO NORDISK	R$ 122,47	R$ 6.123,50
23	100	UN	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	LEVEMIR FLEXPEN NOVO NORDISK	R$ 75,72	R$ 7.572,00
29	60	UN	LIRAGLUTIDA 6mg/ml CANETA DE 3 ml (SAXENDA)	SAXENDA NOVO NORDISK	R$ 155,99	R$ 9.359,40
VALOR TOTAL					R$ 23.054,90	

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.440	UN	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO COMPRIMIDO 300MG	Ursacol c/30 Zambon	R$ 4,72	R$ 6.796,80
VALOR TOTAL					R$ 6.796,80	

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	900	UN	BRINTELLIX 10MG COMPRIMIDO	LUNDBECK	R$ 6,39	R$ 5.751,00
15	1.800	UN	ELIQUIS 2,5MG (APIXABANA)	WYETH/PFIZER	R$ 3,75	R$ 6.764,40
32	900	UN	NESINA MET 12,5/1000mg	Takeda Phama	R$ 1,26	R$ 1.134,00
VALOR TOTAL					R$ 13.649,40	

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	1.000	UN	POLIVITAMINICO GOTAS INFANTIL- FRASCO 20ml	ARTE NATIVA - PROTOKIDS	R$ 11,87	R$ 11.870,00
44	900	UN	QUETIAPINA XRO 50MG	EUROFARMA - GENERICO	R$ 2,804	R$ 2.523,60
VALOR TOTAL					R$ 14.393,60	

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	UN	AAS PROTECT 100mg	SANOFI AVENTIS	R$ 0,48	R$ 216,00
3	900	UN	AMANTADINA 100MG	MOMENTA	R$ 0,799	R$ 719,10
12	450	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO 15 mg (STANGLID)	LIBBS	R$ 1,628	R$ 732,60
13	5.000	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	TEUTO	R$ 0,449	R$ 2.245,00
16	450	UN	ESCITALOPRAM 15mg COMPRIMIDOS	GERMED	R$ 0,678	R$ 305,10
26	900	UN	LEVETIRACETAM 250MG ADMINISTRATIVO	UCB BIOPHARMA	R$ 1,749	R$ 1.574,10
28	780	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG (PURAN T4 88MCG)	MERCK	R$ 0,248	R$ 193,44
30	450	UN	MESILATO DE RASAGILINA 1MG (AZILECT)	TEVA	R$ 5,54	R$ 2.493,00
36	1.080	UN	PACO (CODEINA + PARACETAMOL) COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 1,50	R$ 1.620,00
40	900	UN	PRESSAT 5MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	R$ 1,173	R$ 1.055,70
43	15	UN	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG SPRAY 120 DOSES (FLIXOTIDE)	GSK	R$ 130,00	R$ 1.950,00
45	900	UN	RAMIPRIL COMPRIMIDO 5MG	MEDLEY	R$ 1,703	R$ 1.532,70
46	900	UN	REFORGAN 250 MG COMPRIMIDOS	ZYDUS NIKKHO	R$ 2,04	R$ 1.836,00
51	450	UN	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	EUROFARMA	R$ 1,426	R$ 641,70
52	1.500	UN	VENLAFAXINA 75 MG JUDICIAL	EUROFARMA	R$ 0,836	R$ 1.254,00
54	450	UN	ZOPICLONA 7,5MG	SANOFI AVENTIS	R$ 2,44	R$ 1.098,00
VALOR TOTAL					R$ 19.466,44	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da

ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A FUNERÁRIA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI, portadora do CNPJ: 00.336.803/0001-48 e INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA, portadora do CNPJ: 51.049.401/0001-77, classificada para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 015/2020.

VALE VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI CNPJ: 00.336.803/0001-48

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	10,00	UN	URNA BALEIA URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO BALEIA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR PINHÃO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 0,74 M E ALTURA 0,50 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 0,91 M E ALTURA 0,54 M.	R$ 400,00000	R$ 4.000,00
2	25,00	UN	URNA GORDA COMPRIDA URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO GORDA COMPRIDA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, SOBREBABADO DE RENDA BRANCA, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,08 M, LARGURA 0,66 M E ALTURA 0,36 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,14 M, LARGURA 0,81 M E ALTURA 0,38 M.	R$ 250,00000	R$ 6.250,00
3	40,00	UN	URNA GORDA CURTA URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO GORDA CURTA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 120 (CENTO E VINTE) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 08 (OITO) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, E SOBREBABADO DE RENDA BRANCA, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,98 M, LARGURA 0,66 M E ALTURA 0,35 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,04 M, LARGURA 0,72 M E ALTURA 0,41 M.	R$ 240,00000	R$ 9.600,00
4	20,00	UN	URNA INFANTIL - 0,60 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 0,60 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 02 (DUAS) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 0,61 M, LARGURA 0,25 M E ALTURA 0,20 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,65 M, LARGURA 0,37 M E ALTURA 0,27 M.	R$ 75,00000	R$ 1.500,00
5	20,00	UN	URNA INFANTIL - 0,80 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 0,80 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 0,81 M, LARGURA 0,29 M E ALTURA 0,19 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 0,87 M, LARGURA 0,35 M E ALTURA 0,23 M.	R$ 100,00000	R$ 2.000,00
6	20,00	UN	URNA INFANTIL - 1,00 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,00 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,01 M, LARGURA 0,34 M E ALTURA 0,23 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,07 M, LARGURA 0,40 M E ALTURA 0,28 M.	R$ 125,00000	R$ 2.500,00

8	10,00	UN	URNA INFANTIL - 1,40 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,40 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,41 M, LARGURA 0,43 M E ALTURA 0,27 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,47 M, LARGURA 0,49 M E ALTURA 0,33 M.	R$ 300,00000	R$ 3.000,00
9	10,00	UN	URNA INFANTIL - 1,60 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,60 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,61 M, LARGURA 0,46 M E ALTURA 0,27 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,67 M, LARGURA 0,53 M E ALTURA 0,33 M.	R$ 320,00000	R$ 3.200,00
10	490,00	UN	URNA NORMAL (COMUM) URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO NORMAL (COMUM). CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 90 (NOVENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,95 M, LARGURA 0,56 M E ALTURA 0,30 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,01 M, LARGURA 0,71 M E ALTURA 0,32 M.	R$ 345,00000	R$ 169.050,00
11	60,00	UN	URNA NORMAL (COMUM) COM VISOR URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO NORMAL (COMUM), COM VISOR. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM ALTO RELEVO NAS LATERAIS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGOS ANILADOS DE 10 CM, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 90 (NOVENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS, COM VISOR DE VIDRO E 03 (TRÊS) CHAVETAS NO VISOR. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO. ALÇAS: 06 (SEIS) ALÇAS TIPO PARREIRA, DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: FORRADO CAIXA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, BABADO DE TECIDO DE 08 CM, TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: NA COR CASTANHO ESCURO, COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,95 M, LARGURA 0,56 M E ALTURA 0,30 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,01 M, LARGURA 0,71 M E ALTURA 0,32 M.	R$ 340,00000	R$ 20.400,00
12	10,00	UN	URNA SUPER GORDA, COM VISOR URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO SUPER GORDA. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FUNDO MISTO EM MADEIRA E CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS, COM GARANTIA DE PESO ATÉ 140 (CENTO E QUARENTA) KG. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM QUADRO DE MADEIRA, BORDADA EM RELEVO, LATERAIS COM ENCAIXE E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO, COM VISOR DE VIDRO 3/4 E 03 (TRÊS) CHAVETAS NO VISOR. ALÇAS: TIPO VARÃO DOURADO FIXADO NAS LATERAIS COM 06 (SEIS) SUPORTES PARAFUSADOS INTERNAMENTE COM PORCAS E ARRUELAS OU SIMILAR, REFORÇADAS. ACABAMENTO INTERNO: FORRADA COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO COM BABADO DE 08 CM E SOBREBABADO DE RENDA DE 20 CM, COM TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: COR SOMBREADO OU DEGRADÊ COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 2,02 M, LARGURA 0,70 M E ALTURA: 0,52 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 2,09 M, LARGURA 0,76M E ALTURA 0,56 M.	R$ 690,00000	,0

INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA CNPJ: 51.049.401/0001-77

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
7	10,00	UN	URNA INFANTIL - 1,20 M URNA SEXTAVADA (06 LADOS) - MODELO INFANTIL 1,20 M. CAIXA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA MISTO COM CHAPADUR COLADO E GRAMPEADO, COM OU SEM RODAPÉS. TAMPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM FRISOS EM RELEVO NAS LATERAIS, COM ENCAIXES E GUIAS, FECHAMENTO COM 04 (QUATRO) CHAVETAS. TAMPO E SOBRETAMPO: CONFECCIONADO EM CHAPADUR (FIBRA DE EUCALIPTO), DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILK-SCREEN DOURADO COM MOTIVOS RELIGIOSOS. ALÇAS: 04 (QUATRO), TIPO DURA DOURADA. ACABAMENTO INTERNO: EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL (BRANCO), TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTADO NA COR BRANCA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. MEDIDAS INTERNAS: COMPRIMENTO 1,21 M, LARGURA 0,38 M E ALTURA 0,23 M. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO 1,27 M, LARGURA 0,44 M E ALTURA 0,28 M.	R$ 125,00000	R$ 1.250,00

Local de entrega: Funerária Municipal, localizado à Avenida Saudade, 1372, Loteamento Nardini, Fone (19) 3807-2153 – Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 meses, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: RC SINALIZAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 21.859.906/0001-36, SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, portadora do CNPJ: 00.304.942/0001-63, LARISSA BARROS DE LIMA- ME, portadora do CNPJ: 21.061.806/0001-60 e KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME, portadora do CNPJ: 17.873.724/0001-42 classificadas para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 018/2020.

RC SINALIZAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ: 21.859.906/0001-36

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	100,00	UN	COLUNA EM AÇO - PARA PLACAS COLUNA (PP) DE AÇO GALVANIZADO FOGO DIAMETRO 2 1/2 MM ESPESSURA 3,35 MM E COMPRIMENTO 3,6 M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, COM TRAVA ANTI-GIRO E TAMPÃO PLASTICO NO TOPO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA, CONFORME NORMA DA ABNT.	RC SINAL	R$ 85,00000	R$ 8.500,00
4	1.000,00	UN	PLACA DE ADVERTÊNCIA (SINAIS VARIADOS) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013.SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAU TÉCNICO" CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA " SINAIS VARIADOS).	RC SINAL	R$ 36,00000	R$ 36.000,00
5	200,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT BNR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM "GRAÚ TÉCNICO" CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA OCTOGONAL 0,60CM.	RC SINAL	R$ 38,00000	R$ 7.600,00
6	1.000,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (SINAIS VARIADOS) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013.SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELICULA RETRO- REFLETIVA TIPO I -A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM "GRAU TÉCNICO " CONFORME NORMA DA ABNT NBR 1644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. "SINAIS VARIADOSÏ.	RC SINAL	R$ 34,00000	R$ 34.000,00
7	100,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COM "GRAU TÉCNICO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR EVERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETÂNICA NA COR PRETA. FORMA TRIANGULAR 0,60 CM	RC MÓVEIS	R$ 50,00000	R$ 5.000,00
8	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA CARGA E DESCARGA DE SEGUNDA A SÁBADO DAS 07 ÁS 19 (VEÍCULOS DE CARGA PERMANÊNCIA MÁXIMA 30 MINUTOS. PLACA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013.SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA CMO "GRAÚ TÉCNICO", CONFORME NORMA DA ABNT NBR E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA RETANGULAR 0,80 X 0,50 CM.	RC SINAL	R$ 49,00000	R$ 2.450,00
9	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) USO OBRIGATÓRIO DA CREDENCIAL. PLACA DE ADVERTÊNCIA CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/13.SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLEIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAU TÉCNICO",CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/20007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA RETANGULAR 0,80 X 0,50 CM.	RC SINAL	R$ 49,00000	R$ 2.450,00
10	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA IDOSO USO OBRIGATÓRIO DA CREDENCIAL. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA PLANA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL EM PELÍCULA RETRO-REFLETICA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAÚ TÉCNICO" CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14644/2007 E VERSO DA PLACA NA COR PRETA. FORMA REDONDA 0,80 X 0,50 CM.	RC SINAL	R$ 49,00000	R$ 2.450,00

Total do Fornecedor: R$ 98.450,00 - (Noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, portadora do CNPJ: 00.304.942/0001-63

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	150,00	SC	MICRO ESFERA SACO DE 25 KG DE MICROESFERA RETRO-REFLETIVA, TIPO II PARA ASPERSÃO CONFORME NORMA DA ABNT - NBR 6831.	POLYQUIM	R$ 120,00000	R$ 18.000,00

Total do Fornecedor: R$ 18.000,00 - (Dezoito mil reais)

LARISSA BARROS DE LIMA- ME, portadora do CNPJ: 21.061.806/0001-60

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL

3	50,00	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO R - 6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTO COM LEGENDA CURTA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA MÁXIMA 15 MINUTOS COM PISCA ALETA ATIVADO). PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO,CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13275/2013. SUA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE EM PELÍCULA RETRO-REFLETIVA TIPO I-A COMERCIALMENTE CONHECIDA COMO "GRAÚ TÉCNICO", CONFORME NORMA DA ABNT NBR 1644/2007 E VERSO DA PLACA PINTADO COM TINTA POLIURETANICA NA COR PRETA. FORMA: RETANGULAR 0,80CM X 0,50 CM.	LBL	R$ 60,00000	R$ 3.000,00

Total do fornecedor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME, portadora do CNPJ: 17.873.724/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
11	150,00	LA	SOLVENTE LATA DE 18 LITROS DE SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TENTA, PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS.	KHROMA	R$ 116,00000	R$ 17.400,00
12	250,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR AMARELA DE METACRILATO MONOCOMPONENETE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET- SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	KHROMA	R$ 163,00000	R$ 40.750,00
13	250,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR BRANCA DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET- SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	KHROMA	R$ 166,00000	R$ 41.500,00
14	50,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AZUL TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR AZUL DE METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	KHROMA	R$ 211,00000	R$ 10.550,00
15	50,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR PRETO DE METACRILATO MONOCOMPONENTE, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTÊNCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-SH 14 DA CET- SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.	KHROMA	R$ 209,00000	R$ 10.450,00
16	50,00	BALDE	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DE 18 LITROS NA COR VERMELHO DE METACRILATO MONOCOMPONENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA RESISTENCIA DE ABRASÃO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- SH 14 DA CET-SP, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTESA.	KHROMA	R$ 209,00000	R$ 10.450,00

Total do fornecedor: R$ 131.100,00 - (Cento e trinta e um mil e cem reais)

Local de entrega: Av Prefeito Raul de Oliveira Fagundes nº 965, Centro – Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP.
INSTRUMENTO Nº 144/2020.

AUTORIZADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4646/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA LUMICOM COMERCIAL EIRELI, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO EM FM PARA A READEQUAÇÃO DA EMISSORA RÁDIO FM CULTURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, CONFORME EDITAL E ANEXOS..

CONTRATADA: Lumicom Comercial Eireli.

CNPJ Nº 13.649.368/0001-27.

CONTRATO Nº: 144/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de setembro de 2020 e termo final em 16 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 458.00,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Amparo, 17 de setembro de 2020.

.....

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO

Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC	BAIRRO	AVISO
1	4362/28	JD. SAO ROBERTO	2648/2020
2	4365/74	JD. SAO ROBERTO	2649/2020
3	4372/00	JD. SAO ROBERTO	2645/2020
4	4380/00	JD. SAO ROBERTO	2647/2020
5	4386/04	LT. S. JOSÉ	2646/2020
6	4393/21	JD. SAO ROBERTO	2654/2020
7	4413/01	CH. ABDALLA	2653/2020
8	4420/36	CH. ABDALLA	2637/2020
9	4435/13	CH. ABDALLA	2650/2020
10	7650/48	JD. SAO ROBERTO	2655/2020
11	8740/97	JD. NOVA ERA	2538/2020
12	8792/11	JD. VITORIA	2540/2020
13	8793/02	JD. VITORIA	2542/2020
14	8795/67	LT. S. JOSÉ	2640/2020
15	8893/68	CENTRO	2651/2020
16	9797/89	JD. NOVA ERA	2537/2020
17	10291/21	JD. VITORIA	2535/2020
18	10456/71	JD. SAO ROBERTO	2661/2020
19	10484/28	PQ. DO SOL	2550/2020
20	10773/69	PQ. DO SOL	2549/2020
21	11448/13	JD. SAO ROBERTO	2659/2020
22	11509/76	JD. SAO ROBERTO	2644/2020
23	11894/04	JD. VITORIA	2539/2020
24	12070/81	JD. SAO ROBERTO	2641/2020
25	12071/64	JD. SAO ROBERTO	2642/2020
26	13429/61	JD. VITORIA	2543/2020
27	13534/97	CH. ABDALLA	2638/2020
28	13565/99	LT. S. JOSÉ	2639/2020
29	13587/02	PQ. DO SOL	2561/2020
30	13894/18	PQ. DO SOL	2544/2020
31	14084/99	JARDIM ALBERTO	2941/2020
32	15320/74	CHAC. P. TROPICAL	2423/2020
33	15430/06	LT. S. JOSÉ	2643/2020
34	15460/25	JD. SAO ROBERTO	2656/2020
35	15589/70	PQ. DO SOL	2547/2020
36	15648/61	CH. ABDALLA	2652/2020
37	16480/20	PQ. DO SOL	2563/2020
38	16512/47	PQ. DO SOL	2564/2020
39	17363/11	PQ. DO SOL	2553/2020
40	17471/93	PQ. DO SOL	2552/2020
41	17725/48	JD. NOVA ERA	2536/2020
42	17750/53	JD. SAO ROBERTO	2657/2020
43	17886/27	PQ. DO SOL	2556/2020
44	17975/37	JD. SILVESTRE IV	2443/2020
45	18345/95	JD. SILVESTRE IV	2440/2020
46	18824/87	JD. SILVESTRE II	2425/2020
47	18869/83	JD. SILVESTRE IV	2454/2020
48	19000/57	JD. SILVESTRE IV	2451/2020
49	19123/00	JD. SILVESTRE II	2424/2020
50	19381/07	JD. SILVESTRE II	2427/2020
51	19397/74	JD. SILVESTRE II	2430/2020
52	19516/39	JD. SAO ROBERTO	2662/2020
53	20035/39	JD. SILVESTRE II	2428/2020
54	20151/11	PQ. DO SOL	2546/2020
55	20363/80	JD. SILVESTRE II	2429/2020
56	20847/86	PQ. DO SOL	2557/2020
57	21073/14	JD. SILVESTRE II	2426/2020
58	21089/81	JD. SILVESTRE II	2431/2020
59	21184/36	PQ. DO SOL	2565/2020
60	21229/74	JD. SILVESTRE IV	2441/2020
61	21539/38	JD. SILVESTRE I	2433/2020
62	22017/60	JD. SAO ROBERTO	2663/2020
63	22041/94	JD. SILVESTRE IV	2461/2020
64	22118/01	JD. SILVESTRE IV	2445/2020
65	22240/36	PQ. DO SOL	2559/2020
66	22402/30	JD. SILVESTRE IV	2467/2020
67	23396/02	JD. SILVESTRE IV	2453/2020
68	23414/26	PQ. DO SOL	2548/2020
69	23422/34	JD. SILVESTRE IV	2460/2020
70	23663/32	JD. SILVESTRE IV	2437/2020
71	24191/23	PQ. DO SOL	2554/2020
72	24333/89	JD. SILVESTRE IV	2464/2020
73	24443/11	JD. SILVESTRE IV	2457/2020
74	24455/57	PQ. DO SOL	2558/2020
75	24468/78	PQ. DO SOL	2562/2020
76	24657/46	PQ. DO SOL	2545/2020
77	24822/46	PQ. DO SOL	2555/2020
78	24938/70	JD. SAO ROBERTO	2658/2020
79	24984/06	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2599/2020
80	24985/98	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2593/2020
81	24986/71	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2592/2020
82	25006/74	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2580/2020
83	25013/00	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2572/2020
84	25017/22	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2586/2020
85	25027/04	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2601/2020
86	25043/12	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2581/2020
87	25045/85	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2584/2020
88	25053/22	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2574/2020
89	25054/75	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2576/2020
90	25066/06	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2600/2020
91	25080/66	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2569/2020
92	25113/66	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2578/2020
93	25115/23	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2597/2020
94	25138/18	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2590/2020
95	25152/76	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2573/2020
96	25180/23	PQ. DO SOL	2560/2020
97	25215/97	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2570/2020
98	25257/47	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2591/2020
99	25259/03	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2585/2020
100	25279/58	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2598/2020
101	25286/83	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2587/2020
102	25287/66	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2588/2020
103	25288/40	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2579/2020
104	25297/31	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2577/2020
105	25305/80	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2571/2020
106	25316/38	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2594/2020
107	25318/02	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2595/2020
108	25484/42	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2583/2020
109	25638/39	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2568/2020
110	25663/45	JD. SAO ROBERTO	2660/2020
111	25694/48	PQ. DO SOL	2566/2020
112	25720//79	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2575/2020
113	25794/05	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2596/2020
114	25983/89	BOSQUE DOS EUCALIPTO	2582/2020
115	26129/82	JD. NOVA ERA	2541/2020
116	26463/78	PQ. DO SOL	2551/2020
117	26553/61	PQ. DO SOL	2567/2020
118	26614/19	BOSQUE DOS EUCALIPTOS	2589/2020

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO

Notificação

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código da ligação (Seu Código)[2], sobre mudanças de categoria de faturamento, conforme segue:

Seu código	De	Para	Efeitos a partir de
305-18	Residencial	Comercial	12/08/2020
23710-92	Comercial	Industrial	02/08/2020

(1) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO

Notificação

Fica notificado o usuário[1], abaixo relacionado por código da ligação (Seu Código)[2], sobre INDEFERIMENTO de processo administrativo. Os autos encontram-se com vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação:

Seu código	Bairro	Processo Adm.	Efeitos a partir de
7396/39	Pinheirinho	2855/2020	12/08/2020

(1) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO

Notificação

Fica notificado o usuário[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], a protocolar, no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s)

Seu código: 5790/92 Jardim Primavera

Dispositivo	Infração	Grau	Valor
Resolução 246/2018 ARES PCJ	Art. 64, I	Leve	R$ 391,40
Resolução 246/2018 ARES PCJ	Art. 64, II	Grave	R$ 587,10

(1) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Finanças

RETIFICAÇÃO.

Devido a erro de digitação, foi publicado no Jornal Oficial de Amparo, em 04 de setembro de 2.020,edição 992, ano XV, páginas 89 e 90, texto incorreto dos Decretos 6.081 e 6.120 de 2020, conforme retificação abaixo:

DECRETO Nº 6.081 de 08 de maio de 2.020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4062, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019,de acordo com a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei municipal nº 4062/2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 389.055,52 (trezentos e oitenta e nove mil, cinqüenta e cinco Reais e cinqüenta e dois centavos), na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020,de acordo com a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei municipal nº 4062/2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

DECRETO Nº 6.120 de 07 de agosto de 2.020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4062, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE.

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2019, de acordo com a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei municipal nº 4062/2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

Leia-se

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2020,de acordo com a autorização contida no inciso II do artigo 6º da Lei municipal nº 4062/2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 389.055,52 (trezentos e oitenta e nove mil, cinqüenta e cinco Reais e cinqüenta e dois centavos), na conformidade do constante na Tabela deste decreto, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos– SAAE.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB Prefeito Municipal

LAURA PETRI GERALDINO Superintendente do SAAE

ARLINDO JORGE JÚNIOR Secretario Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

RESOLUÇÃO Nº. 460/2020

"ALTERA E ACRESCE DISPOSIÇÕES A RESOLUÇÃO Nº 452 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoria: Presidência

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O prazo de que trata o art. 3º da Resolução nº 452, de 17 de fevereiro de 2020, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 452, de 17 de fevereiro de 2020, passa a ser § 1º.

Art. 3º- Fica acrescido o § 2º ao art. 1º da Resolução nº 452, de 17 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º A transmissão de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante gravação, em horário a ser ajustado entre à administração da Câmara e a rádio transmissora.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 15 de setembro de 2020.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI - Assessora Legislativa

RETIFICAÇÃO - EXTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 09/08/2019

Processo nº: 82/19

Expediente nº 25/19

Exercício de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Schmidt Gallas & Cia Ltda - EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis

Prazo do contrato: de 09/08/2020 até 31/12/2020

valor do combustível:

gasolina: R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) o litro

álcool: R$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) o litro

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 08 de outubro 2020 (quinta-feira) às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2020, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde. Informamos que haverá transmissão online pelo site www.camaraamparo.sp.gov.br, clicando em "transmissão ao vivo".

Amparo, 18 de setembro de 2020

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)